



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 08/2018
APOSTILAMENTO Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 23387.000367/2018-79

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08/2018 CELEBRADO ENTRE O IFAM – CAMPUS MAUÉS E A EMPRESA R R DA COSTA RODRIGUES EIRELI.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MAUÉS, inscrito no CNPJ nº 10.792.928/0010-09, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, Carlos Roberto de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 425977-7 SSP/AM e CPF nº 595.038.238-20, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designada através da Portaria nº 1.169 de 23 de junho de 2017.

CONTRATADA: R R DA COSTA RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.284.229/0001-06, situada na Rua Raul Azevedo, nº 64 A, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.029-080, telefone (92) 3017-5735, E-mail mtkxadm@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rayson Rodrigo da Costa Rodrigues, Dirigente, brasileiro, divorciado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1700285-0 e CPF nº 772.956.332-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, o Diretor-Geral Substituto firma o presente termo de apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Repactuação de preços do Contrato 08/2018, atendendo solicitação da Contratada em virtude da alteração de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 da categoria profissional AM000049/2020, bem como da alteração de valores de eventuais componentes de custos, devidamente justificadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

1.2 A repactuação está embasada na previsão contida no Edital/Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando a repactuação descrita no objeto deste, os valores serão compostos da seguinte forma:

- a) Valor mensal do Contrato a partir de janeiro/2020 passará de R\$ 30.240,80 (trinta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 31.432,40 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

DESCRIÇÃO DO ITENS	QUANT.	VALOR TOTAL
Agente de Limpeza	10	R\$ 30.240,80
VALOR REAJUSTADO	10	R\$ 31.432,40

- b) Valor anual contratado passará de R\$ 362.889,60 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 377.188,80 (trezentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

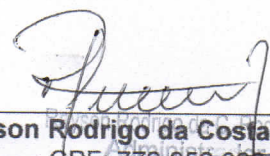


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués
Departamento de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

4.1 De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação em Imprensa Oficial de apostilamento. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Maués/AM, 08 de julho de 2020.


Carlos Roberto de Oliveira
CPF: 595.038.238-20
CONTRATANTE


Rayson Rodrigo da Costa Rodrigues
CPF: 772.956.332-00
CONTRATADA